



**CERTIFICA** a pedido verbal de parte interessada que,

revendo os livros deste Ofício a seu cargo, deles, no de número 3-AX, de Transcrição das Transmissões, às folhas 256, em data de 10 de agosto de 1960, **consta a Transcrição número 55.469**, pela qual **JORGE MUSSA ASSALI**, brasileiro por título declaratório, casado, proprietário, domiciliado em São Paulo, a rua Nicolau de Souza número 297, **adquiriu** de **FRANCISCO DE PAULA MONTEIRO MACHADO**, comerciante e sua mulher **HERMINIA DA SILVA MACHADO**, do lar; **OSWALDO FALCHERO**, comerciante, casado pelo regime da separação de bens com **LORMINIA VEIGA FALCHERO**, por ela assistida, todos brasileiros, domiciliados em S. Paulo, pelo preço de Cr\$ 200.000,00, conforme Escritura de venda e compra de 15 de dezembro de 1958, das notas do 20o. Tab. de S. Paulo - "**UM TERRENO situado na cidade de São Vicente, na Avenida Presidente Getúlio Vargas**, medindo 35,00 metros de frente para a referida avenida; 35,00 metros na linha dos fundos, onde confronta com a rua Primeira, por 26,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem do terreno olha para a rua; 21,50 metros no lado esquerdo, também de quem do terreno olha para a rua, terreno esse distante 127,00 metros do próprio municipal, confrontando de ambos os lados com os transmitentes ou sucessores". (*Transcrição anterior: 7.120 deste Ofício*).

**CERTIFICA** mais que a margem da Transcrição número 55.469, supra descrita, consta além de uma referencia para o compromisso de venda e compra adiante descrito, mais as averbações referentes a **CONSTRUÇÃO e ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMINIO** do prédio de apartamentos denominado **EDIFICIO BIQUINHA**, que recebeu o número **235 da Avenida Presidente Getúlio Vargas**, conforme Carta de Habitação número 26.580, expedida em 04 de outubro de 1966, pela Prefeitura Municipal de São Vicente. **CERTIFICA** mais que no livro 4-N, de Registros Diversos, às folhas 185, em data de 10 de agosto de 1960, **consta a Inscrição número 13.734**, pela qual **JORGE MUSSA ASSALI**, assistido de sua mulher **ASSIBI JORGE ASSALI**, casados pelo regime de separação de bens, ele brasileiro por título declaratório, comerciante, ela libanesa, do lar, domiciliados em S. Paulo, a rua Dr. Nicolau de Souza Queiroz número 297, **comprometeu-se vender a IMÓVEIS VITÓRIA RÉGIA LIMITADA**, Sociedade civil, com sede em S. Paulo, na rua 24 de maio n. 276, 9o. andar, conjunto 95, pelo preço de Cr\$ 4.500.000,00, pagáveis em parcelas, conforme escritura de 08 de julho de 1960, das notas do 6o. Tabelião de S. Paulo - "**UM TERRENO sem benfeitorias, situado na cidade de São Vicente, a Av. Presidente Getúlio Vargas número 235**, com a área de 831,25 ms2., retro descrito". (*objeto da Transcrição número 55.469 supra descrita*).

**CERTIFICA** mais que dos mesmos livros, não consta que **IMOVEIS VITORIA REGIA LIMITADA**, haja cedido, transferido ou tenha prometido ceder de seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra retro descrito, a fração ideal de terreno que corresponde ao apartamento adiante descrito.

**CERTIFICA** finalmente que além do compromisso de venda e compra supra descrito, até 23 de setembro de 1961, data da instalação da comarca de São Vicente, não consta que **JORGE MUSSA ASSALI** e sua mulher **ASSIBI JORGE ASSALI**,



tenham alienado, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído outro ônus ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo número 576 do Código Civil, bem como não consta citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, sobre **"O APARTAMENTO número 1.504, localizado no 4º pavimento do EDIFÍCIO BIQUINHA, situado na cidade de São Vicente-SP., na Avenida Presidente Getúlio Vargas, número 235, contendo dito apartamento na frente, com a Avenida Presidente Getúlio Vargas, pelo lado direito, de quem de frente para o prédio olha para o apartamento, com a unidade autônoma de final 05; do outro lado e na mesma posição, com a unidade autônoma de final 03, e nos fundos com o corredor de circulação do andar, por onde tem acesso aos apartamentos, possuindo a área útil de 31,70 metros quadrados, área comum 4,725 metros quadrados e uma fração ideal no terreno equivalente a 5,595 metros quadrados, contendo quarto, banheiro, pequena cozinha e área de serviço", objeto da Transcrição número 55.469 deste Ofício, retro descrita.** Dou fé. Santos, 01/03/2018. Eu, Alison Rodrigues Inácio, escrevente autorizado, a digitei e assino: \_\_\_\_\_

**Protocolo número 277072**

Valor cobrado pela Certidão

Ao Serventuário	R\$ 30,69
Ao Estado	R\$ 8,72
Ao Ipesp	R\$ 5,97
Ao Reg. Civil	R\$ 1,62
Tr. Justiça	R\$ 2,11
Mins. Público	R\$ 1,47
Ao Imp. Município	R\$ 0,61
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 51,19</b>

Recibo \_\_\_\_\_

